

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 62/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 69/2002-E.

Relator: Ver. Pedro de Lima

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos, para exame, o Projeto de Lei nº 69/2002-E, através do qual seu autor pretende instituir no município de Agudo a contribuição para custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que que trata-se de Projeto de Lei que institui, no território do município de Agudo, a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, previsto no art. 149-A e Parágrafo único da Constituição Federal.

Assim sendo, este relator recomenda a REJEIÇÃO da proposição.

É o Parecer.

Ver. Moisés Kilian: vota com o relator.

Ver. Rosmeri Oestreich: vota com o relator.

Agudo, 30 de dezembro de 2002.

Ver. Moisés Kilian
Presidente

Ver. Pedro de Lima

Ver. Rosmeri Oestreich